

## INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, **Paulo Tetuo Yamamoto**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 976 de 26/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, consoante o disposto no Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, no Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2010 e atualizado pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 161/2014, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2014, no Decreto nº 7.312/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010, atualizado pelo Decreto nº 8.259/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014 e atualizado pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 25/2013, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2013, **convoca em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5034764-31.2017.4.04.7000/PR**, o candidato indicado no ANEXO I, deste edital, que optou por concorrer às vagas reservadas do Concurso Público para provimento de cargo Técnico Administrativo em Educação deste Instituto Federal, em atendimento à Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, conforme estabelecido a seguir:

### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

1. O candidato constante do Anexo I deste Edital será submetido, no dia 12 de setembro de 2017, às 10 horas, ao procedimento de aferição da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a que se refere o CAPÍTULO VI do EDITAL Nº 15/2016, de 05 de dezembro de 2016, em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. A composição da Comissão Especial, com competência deliberativa para a aferição da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o CAPÍTULO VI do EDITAL Nº 15/2016, por meio da Portaria nº 676/2017, que encontra-se publicada na página da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e do Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>).

3. O procedimento administrativo de aferição da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será feito conforme as normas a seguir:

3.1. O comparecimento para aferição da condição declarada será realizado na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas . PROGEPE, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, - CEP 82530-230, Curitiba . Paraná, no dia 12 de setembro de 2017, às 10 horas.

3.2. O IFPR exime-se das despesas com viagens e estada do candidato convocado para a aferição de que trata o subitem anterior;

3.3. O candidato convocado na forma deste Edital, concorrente às vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, quando do comparecimento, deverá preencher o termo de autodeclaração e consentimento livre e esclarecido, constante do ANEXO II;

3.4. O IFPR disponibiliza no ANEXO I, deste edital a lista com o horário do candidato convocado para aferição da veracidade da autodeclaração.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário determinado para o início da entrevista, munido de documento de identidade original com foto e legível, sem o qual não poderá se submeter à aferição. Após o horário fixado para o início, conforme lista divulgada na página da CETRO e do IFPR, o candidato não poderá ser submetido à aferição;

3.6. Para a verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à Comissão Especial designada pela Portaria nº 676/2017, nos termos da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.6.1. Sobrevindo decisão da Comissão Especial que não reconheça a condição de negro, o candidato será excluído da listagem específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência, caso contemple a classificação necessária para integrá-la;

3.6.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público;

3.6.3. A exclusão da listagem específica para negros aplica-se de igual modo ao candidato que não comparecer à convocação para entrevista indicada no item 3.1;

3.6.4. Da publicação da decisão da Comissão Especial, objeto do reconhecimento ou não da condição de negro, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a ser interposto através da área restrita do candidato, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017;

4. Para avaliar a autodeclaração do candidato a Comissão Especial utilizará única e exclusivamente o fenótipo como base para aferição;

4.1. Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão acolher ou rejeitar a autodeclaração;

4.2. Os critérios fenotípicos descritos no item anterior são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento (candidato/Comissão Especial) do indivíduo negro;

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato as informações declaradas no ato da inscrição para concorrer à reserva de vagas para negros;

4.4. A aferição será filmada para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato, sendo o teor e a propriedade exclusiva da Comissão do Concurso Público.

4.4.1. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e número de inscrição que estarão impressos e serão fornecidos pela Comissão Central de Concurso;

4.4.2. A duração do procedimento será determinada pela Comissão Especial, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação;

4.4.3. O candidato que não assinar o Termo de consentimento livre e esclarecido ou não autorizar a filmagem não será submetido ao procedimento de aferição e, conseqüentemente, será excluído da listagem específica para negros.

5. A avaliação da Comissão Especial quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de preto ou pardo terá validade apenas para este Concurso Público.

6. O resultado da entrevista será disponibilizado na página da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e do Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>), no dia 13 de setembro de 2017;

6.1. O candidato não enquadrado na condição de negro ou pardo poderá interpor recurso no site da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) nos dias 14 e 15 de setembro de 2017;

6.2. O resultado do recurso será publicado no site da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e do Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>), no dia 18 de setembro de 2017.

Curitiba/PR, 05 de setembro de 2017.

**PAULO TETUO YAMAMOTO**  
**PRÓ REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
**NO EXERCÍCIO DA REITORIA**

**ANEXO I**  
**CANDIDATO CONVOCADO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA**  
**POR CANDIDATO NEGRO**

**Local: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
**Sala de Reuniões da PROGEPE É 2º andar**  
**Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, - CEP 82530-230, Curitiba É Paraná**

**201- ASSISTENTE DE ALUNOS**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
12/09/2017	10:00	22070017886	WILIAN ANTONIO PACHECO DOS SANTOS

**ANEXO II**

**Termo de AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regido pelo Edital nº 15/2016 para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação, para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e em atendimento a Orientação Normativa nº 03 de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão declaro para o fim específico de aferição da veracidade da informação, de consentimento livre e esclarecido que sou \_\_\_\_\_ (Preto ou Pardo) e autorizo a filmagem da veracidade da autodeclaração.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

Data

Assinatura

**ESPAÇO RESERVADO PARA A BANCA DE VALIDAÇÃO DO IFPR**

**Autodeclaração AVALIADA E CONSIDERADA: [ ] VÁLIDA / [ ] INVÁLIDA**

**Observações da análise:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Data da Avaliação:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Membros da Banca:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_